



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

sexta-feira, 29 de março de 2019

Ano V - Edição nº 00746 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
4CAA7C4412BB665FED562852B566AED0

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - SMS
- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE 2019
- EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PODER EXECUTIVO - EXERCÍCIO DE 2018
- PORTARIA N.º 143 - EM 29 DE MARÇO DE 2019.
- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE 2019 - CIMURC
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2019
- CIMURC - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP SRP - 006/2019
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2019

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 - SMS – Objeto: : Contratação de empresa especializada em emissão de declarações de óbito. **Data e hora da sessão pública:** dia 12 de abril de 2019, às 09:30h (horário local). O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Diário Oficial do Município <http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario>. **Informações:** Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Laudelino Barreto, s/n, Centro, Jequié – Bahia, das 08:00 às 12:00 horas. e-mail:compeljuridicosms@gmail. Tel. (73) 3526-8906. Jequié/BA, 25 de março de 2019. Tiago Alves Guimarães Muniz – Pregoeiro.

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
03B1D8FDC4336903D6B6B430E98C1CEF

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2019

OBJETO: Contratação de empresa com finalidade de emitir declarações de óbito nos finais de semana e feriados, no horário de 07:00h às 19:00h, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste Município de Jequié/BA.

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREÂMBULO

I. Regência legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
II. Repartição interessada e setor: PREFEITURA DE JEQUIÉ- BA	
III. Número de ordem: Pregão Presencial Nº 004/2019	IV. Processo administrativo nº: 084/2019
V. Finalidade da licitação/objeto: Contratação de empresa com finalidade de emitir declarações de óbito nos finais de semana e feriados, no horário de 07:00h às 19:00h, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste Município de Jequié/BA.	
VI. Tipo de licitação: ☐ Por item Menor Preço ☐ Por lote ☒ Global	VII. UNIDADES SOLICITANTES: Secretaria Municipal da Saúde
VIII. Regime de execução: Empreitada por preço unitário	IX. Prazo de vigência do contrato 12 (doze) meses a partir da assinatura.
X. Local, data e horário para início da sessão pública da licitação: End.: Av. Laudelino Barreto s/n, Centro, Jequié – BA.	
Data e horário da entrega dos envelopes: 12 de abril de 2019, às 09:30 horas.	
XI. Dotação orçamentária: Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Atividade: 2109 – Controle e Regulação dos Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalar Elemento de despesa: 33903900 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 02 – Rec. de Imp. e Transf. de Imp. – Saúde 15%	
XII. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital: Pregoeira e Portaria de designação: Tiago Alves Guimarães Muniz, Portaria nº 468 de 18 de setembro de 2018. End.: Sede da Secretaria Municipal de Saúde, Av. Laudelino Barreto, s/n, Centro, Jequié – Ba. Horário: 08:00 às 12:00 horas (Bahia) Fone/fax: (73) 3526-8906. Email: compeljuristicosms@gmail.com	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019

1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo** e deverá ser procedido em total obediência ao disposto no **Anexo I** (Especificação do objeto/Termo de Referência), que faz parte integrante deste Edital, como se transcrito fosse.
- 1.2. O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, está indicado no **item IX do preâmbulo**, admitindo-se a sua prorrogação por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 meses (Art. 57, inciso II da lei 8.666/93).
- 1.3. O tipo da licitação está indicado no **item VI do preâmbulo**.
- 1.4. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste Edital.
- 1.5. É vedada a subcontratação total, ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.6. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta da dotação orçamentária especificada no **item XI do preâmbulo**.
- 1.7. O serviço objeto desta licitação não poder sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da contratada, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrita e exclusiva fiscalização.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 2.2. Não serão admitidas empresas em consórcio, nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas na forma da lei.

3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

- 3.1. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 alterações posteriores, no que for pertinente.

4. CREDENCIAMENTO

a) Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para o Pregoeiro, devidamente munido de documento que credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

b) O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração (Anexo III), com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente juntamente com cópia da Carteira de Identidade do procurador e cópia do Contrato Social com documento de comprovação dos Sócios (os documentos referidos deverão ser apresentados em cópia(s) autenticada(s) em todas as vias). Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social e cópia da Carteira de Identidade destes,

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. As cópias aqui referenciadas deverão ser autenticadas em cartório, ou cópias simples acompanhadas do original, para conferência e autenticação pelo Pregoeiro durante a sessão;

c) No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração (Anexo III), com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e cópia da Carteira de Identidade destes, também autenticada(s).

d) Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação (conforme o modelo constante do Anexo VII);

e) Será admitido o credenciamento de apenas 1 (um) representante para cada licitante;

f) Se o licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de fazer lance e, principalmente, de recorrer dos atos do Pregoeiro.

g) As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado como prevê a lei 123/2006, desde que apresente declaração esclarecendo tal situação, para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, 147/2014 e Dec. 6204/07, além de apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante de opção pelo Simples, através do site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br ou Certidão simplificada da Junta comercial expedida em no máximo 30 dias;
- Declaração enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte (conforme o modelo constante do Anexo IX).
- Declaração firmada pelo representante legal da licitante, que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Art. 3º da Lei 123/2006 (conforme o modelo constante do Anexo IX).

h) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

i) A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

j) Os documentos apresentados através de cópia produzida por qualquer processo de reprodução, deverão ser autenticados por cartório competente ou pela Comissão Permanente de Licitação, preferencialmente, até 2 (dois) dias antes da abertura do certame, munido de originais e cópias, não sendo admitido, sob hipótese.

5. PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. QUANTO À FORMA E VALIDADE

5.1.1 - Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso a razão social da empresa, os **Itens de II a V do preâmbulo**, além da expressão, conforme o caso, **Envelope A – Proposta de Preços**, ou **Envelope B – Habilitação**.

5.1.2 - A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.1.3 Juntamente com a proposta deverá ser apresentada, dentro do envelope A, Declaração de Elaboração Independente de Proposta. (conforme o modelo constante do Anexo X – com firma reconhecida).

5.1.4 - Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.1.5 - As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

5.2. PROPOSTA DE PREÇOS

5.2.1 - O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do edital, em consonância com o modelo do **Anexo II** (com firma reconhecida), expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em algarismos, até duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5.2.2 - Na formulação da proposta, ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo (número) e se tiver o expresso por extenso, será levado em conta este último e caso ocorrendo divergência entre o unitário e o total será considerado o total.

5.2.3 - Marca, caso tenha deverão ser informadas, no Formulário da Proposta, modelo Anexo II, deste Edital.

5.2.4 - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

5.2.5 - Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

5.2.6 - A proposta de preços terá o prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item X do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

5.2.7 - Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

5.2.8 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

5.2.9 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

5.2.10 - A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.2.11 O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

5.2.12 – Apurado o menor preço e sendo este proposto por licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro verificará se dentre as demais classificadas há presença de empresa que assim se enquadre.

5.2.13 – Nesta hipótese, caso ocorra empate entre as propostas, nos termos das Leis Complementares n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e 147, de 07 de Agosto de 2014, ficará assegurada às microempresas ou empresas de pequeno porte, como critério de desempate, preferência de contratação.

5.2.14 – Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores ao último lance.

5.2.15.1 – Havendo empate proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do edital, poderá apresentar novo lance superior àquele considerado vencedor do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) O novo lance deverá ser apresentado no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

c) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nas hipóteses deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.2.16 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.2.17 – Aceito o desconto final proposto, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope “Documentação” desta licitante, verificando se os documentos atendem às condições de habilitação fixadas.

5.2.18 – No caso de não serem ofertados lances verbais será verificada a proposta de menor preço, devendo o Pregoeiro negociar com o particular melhores condições para a Administração.

Parágrafo único - Constatada a presença de microempresa ou empresa de pequeno porte, observar-se-á o disposto no item 5.

5.2.19 – Caso ocorra a inabilitação da proponente da melhor oferta, o Pregoeiro examinará a subsequente, procedendo à análise da documentação necessária à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todos os termos do edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

5.2.20 – Todos os documentos da(s) empresa(s) vencedora(s) serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica, podendo qualquer licitante manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, conforme os termos da minuta do contrato.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.2.21 – A vencedora terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para ajustar sua proposta ao preço ofertado na fase de lance, de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), em algarismo e ou por extenso, por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário por item e/ou por lote. A marca do produto se for o caso, sem rasuras, já incluso a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante.

5.3. HABILITAÇÃO

5.3.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

- a) De registro público, no caso de empresário individual;
- b) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cópia autenticada da cédula de identidade dos Sócios da Empresa.

5.3.2. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 5.3.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.3.3. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei e com a procuradoria da fazenda nacional, através da certidão negativa da dívida ativa da união, sendo este último datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;
- e) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Alvará de Licença para localização e funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa.

5.3.4. A **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, contendo informações que comprovem a aptidão para o

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

desempenho de atividades pertinentes em características e quantidades com a prestação do objeto licitado. O atestado, contendo a identificação do signatário, deve ser apresentado em papel timbrado da pessoa jurídica e deve **indicar os prazos** das atividades executadas ou em execução pela licitante (os documentos referidos deverão ser apresentados em cópia(s) autenticada(s) em todas as vias);

- b) Declaração de que cumpre o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (conforme modelo do anexo IV);
- c) Declaração sob as penas da lei da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação (conforme modelo do anexo VII);
- d) Declaração única, em papel timbrado e assinado por um de seus sócios responsáveis ou pelo representante legal (conforme modelo do anexo VIII);
- e) Comprovação de registro dos profissionais da equipe técnica, os quais devem fazer parte do quadro permanente da empresa, através de cópias autenticadas (em todas as vias) do Certificado de Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia.

5.3.5. A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no **item X do preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta (deverá ser apresentado em cópia autenticada em todas as vias).

6. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. FASE INICIAL

6.1.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no **item X do preâmbulo**, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

6.1.2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão o Pregoeiro o **Envelope A - Propostas de Preços**, e o **Envelope B - Habilitação**.

6.1.3. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

6.1.4. A abertura dos envelopes relativos às propostas de preço e documentação de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada obrigatoriamente pelo Pregoeiro e facultativamente pelos licitantes.

6.1.5. O Pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

6.1.6. O Pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de **MENOR PREÇO GLOBAL** e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.1.7. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.1.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade e realizará sorteio para a etapa competitiva de lances verbais.

6.1.9. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter o melhor preço.

6.1.10. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, poderá o Pregoeiro suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias, para o recebimento de novas propostas.

6.2 ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

6.2.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

6.2.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.

6.2.3. O Pregoeiro antes da fase de lances definirá o intervalo mínimo de valor entre os lances, como também, definirá o intervalo máximo para o licitante dar o lance;

6.2.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.2.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.2.6. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.2.7. Sendo aceitável a proposta de menor preço, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

6.2.8. Os documentos de habilitação só serão examinados depois de encerrado o último lance;

6.2.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.

6.2.10. O Pregoeiro ignorará os fatos considerados irrelevantes que venham a ocorrer no certame;

6.2.11. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.2.12 Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o Pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.

6.2.13. O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas, a análise da documentação exigida para habilitação, os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.

6.2.14. É facultado a administração, para acelerar o processo fazer tal adequação.

6.2.15. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita;

6.2.16. Será permitido o uso de celular para comunicação do representante com a representada, ficando estipulado que o tempo máximo para tal procedimento não poderá ser maior que três minutos.

7. RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

7.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, o qual deverá ser protocolado em via física no setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

7.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

7.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias para decidir o recurso.

7.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

8.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

8.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, e terá o prazo de cinco dias corridos para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei 8.666/93. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.2. O licitante vencedor deverá manter todas as condições de Proposta no decorrer do contrato sob pena de rescisão do mesmo.

9.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

9.4. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

9.5. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do §1º do artigo 65 da lei 8.666/93.

9.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

9.7. A prorrogação do prazo de vigência e acréscimos, se necessário, deverão ser realizados através de termos aditivos.

10. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

10.2. Havendo erro na fatura ou recusa pela PREFEITURA na aceitação do material fornecido, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

10.3. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento total ou parcial.

10.4. No caso de licitação internacional as condições de pagamento entre as empresas brasileira e estrangeiras devem ser equivalentes.

11 - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

11.1. Não haverá reajuste de preços, porém ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

12. REGIME DE EXECUÇÃO

12.1. O Regime de Execução da presente licitação está definido no **item VIII do preâmbulo**.

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Competirá ao Contratante, proceder ao acompanhamento da execução do contrato, bem assim receber o objeto, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) Promover a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

13.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

14. PENALIDADES

14.1. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

14.1.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

14.1.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14.2. Será advertido verbalmente, pelo Pregoeiro, o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

Parágrafo Primeiro - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

14.3. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

15. RESCISÃO

15.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas em Lei.

11

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

16.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da lei 8.666/93.

17. IMPUGNAÇÕES

17.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, deverão ser protocoladas em via física no setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, cabendo o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil.

17.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.2. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

18.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

18.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo Pregoeiro, no local e horário indicados no **item XII do preâmbulo**.

18.5. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

18.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de JEQUIÉ, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.7. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- I. **Especificações do Objeto;**
- II. **Modelo de Proposta de Preços;**
- III. **Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;**
- IV. **Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;**
- V. **Minuta de Contrato;**
- VI. **Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;**
- VII. **Declaração de inexistência de Fato Impeditivo;**
- VIII. **Modelo de Declaração única;**
- IX. **Modelo de enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte;**
- X. **Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.**

JEQUIÉ/BA, 25 de março de 2019.

Tiago Alves Guimarães Muniz
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número .../2019
---	--------------------

1 - OBJETO: Contratação de empresa com finalidade de emitir declarações de óbito nos finais de semana e feriados, no horário de 07:00h as 19:00h, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste Município de Jequié/BA.

2 – JUSTIFICATIVA/DETALHAMENTO

2.1 Solicitamos a contratação dos serviços de emissão de óbito pela Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que a rede municipal não possui esse serviço. Além disso, existe a necessidade da emissão das declarações de óbito em casos de morte natural com ou sem assistência médica, garantir à população acesso a serviços especializados, mortis decorrente de causa natural, com a consequente agilidade na liberação da declaração de óbito.

3 - ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE A SER CONTRATADO:

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Qtd. Período.	Und. Período
1	Serv.	39008	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO, FORNECIMENTO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO.	1	UN	12	MÊS

4 – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. A empresa vencedora executará o objeto licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, em até 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL

Número
.../2019

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
NESTA

Prezados Senhores,
Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o serviço e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

- 1.1. - Razão Social -
- 1.2. - Endereço -
- 1.3. - C.N.P.J. -

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Qtd. Período.	Und. Período	Vir. Unit.	Vir. Tot
1	Serv.	39008	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO, FORNECIMENTO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO.	1	UN	12	MÊS		
Valor Total:									

O valor global é de R\$ _____ (_____).

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por ____ (____) dias contados da data de apresentação da mesma.

4 - DECLARAÇÃO

Declaramos que:

- a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do serviço.
- b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da PREFEITURA.
- c) Que temos pleno conhecimento do local e das condições do serviço, comprometendo-nos desde já a executar o serviço na forma exigida por esta prefeitura.

_____, ____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E
ASSINATURA - COM FIRMA RECONHECIDA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	.../2019

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc...).

_____, _____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E
ASSINATURA - COM FIRMA RECONHECIDA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número .../2019
---	--------------------

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos.

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, ____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2019

MINUTA DO CONTRATO N.º _____/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E A
EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, bairro Jequiezinho - Jequié - BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.894.878/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Luiz Sérgio Suzarte Almeida, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 0646444808 - expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF n.º 710.610.375-68, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a firma....., CNPJ N.º....., com sede em..... neste ato representada por....., doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **Pregão Presencial Nº .../2019**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** que será regido pelas disposições das Leis nº 10.520/02, 8.666/93, alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa com finalidade de emitir declarações de óbito nos finais de semana e feriados, no horário de 07:00h as 19:00h, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste Município de Jequié/BA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Integram este contrato, independentemente de transcrições, a proposta da Contratada o edital e demais documentos apresentados no Pregão Presencial Nº .../2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O serviço será efetuado de acordo com as solicitações feitas pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o objeto deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão:
Atividade:
Elemento de despesa:
Fonte:
Valor:

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo serviço abaixo especificado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, os seguintes valores:

ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO SERVIÇO A SER CONTRATADO:

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Qtd. Período.	Und. Período.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
Valor Total:									

17

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O valor global deste Contrato é de R\$(.....).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não haverá reajuste de preços, porém ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas de qualquer natureza, notadamente os relativos a transporte e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O faturamento deverá ser apresentado pelo Contratado através de Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, com os requisitos de lei, no local de entrega do material, no prazo estabelecido no Pregão Presencial Nº .../2019.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado até o vigésimo dia do mês subsequente a prestação do serviço, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao serviço realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo erro na fatura ou recusa pela Prefeitura na aceitação do material fornecido, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do serviço total ou parcial.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas das guias de recolhimento dos encargos sociais devidos (INSS e FGTS), em relação ao mês anterior ao da emissão da fatura relativos ao serviço ocorrido.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

Este contrato tem prazo de vigência de a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo a lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A empresa vencedora executará o objeto licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, em até 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer serviço em desacordo com as especificações da licitação, da proposta da Contratada e as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

O serviço será fiscalizado por Comissão ou servidor especialmente designada pela CONTRATANTE, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

§ 1º O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes deste Contrato a CONTRATADA se obriga a:

- a) Responder financeiramente, inclusive pela via judicial, por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) Não transferir a CONTRATANTE quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) Não transferir, no todo ou em parte, o serviço objeto do presente Contrato.
- d) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no serviço, obedecidos os limites legais.
- e) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comerciais, previdenciárias, tributárias e trabalhistas.
- f) Cumprir, rigorosamente, as obrigações referenciadas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº .../2019.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula terceira deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do serviço ora pactuado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO – Comunicar à **CONTRATADA**, tão logo constate caso de irregularidade, defeito, vícios ou incorreções na execução do contrato, para que adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do contrato.

CLÁUSULA NONA - MULTAS E SANÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

PARÁGRAFO QUINTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA - INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Declarada a rescisão deste Contrato, com fundamento nos incisos I a XII do art. 78, da Lei nº 8666/93, o Contratado que laborar em culpa, perderá, em favor da CONTRATANTE, a garantia de execução prestada e seus reforços, podendo, ainda, a CONTRATANTE promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou judicial, através de processo de execução e neste último caso o presente Contrato servirá de título executivo extra judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Contrato reger-se-á, ainda, pelas seguintes disposições gerais:

- a) O Contratado responderá por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) O Contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- d) O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo expressa autorização da Contratante.
- e) Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de direito público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- f) O Contratado responderá por todos os danos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do Contratado, apurado na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- g) Após o trigésimo dia de paralisação do serviço, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:
 - Promover a rescisão contratual, com as consequências previstas no art. 80, da lei nº 8666/93, respondendo o Contratado com as perdas e danos decorrentes da rescisão;
 - Exigir a execução do Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

h) A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Contrato e seus aditamentos, no Diário Oficial do Estado, no prazo de lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Os Contratantes elegem o foro da Cidade do JEQUIÉ, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

JEQUIÉ/BA,de..... de 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número .../2019
---	--------------------

A empresa _____, CNPJ _____, **declara** a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade do Pregão Presencial nº .../2019, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, e dos subitens 4 “d”, estando **ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal**.

_____, ____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE FATO IMPEDITIVO
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número .../2019
---	--------------------

_____,na qualidade de representante legal da empresa _____, declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º, art. 32 da lei nº 8666/93, que até a presente data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa à participar da presente licitação.

_____, ____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número .../2019
---	--------------------

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara que:

- 2) Aceitamos as condições estipuladas neste Edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 3) Executaremos o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- 4) Obedeceremos às ordens expedidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, durante a execução do contrato;
- 5) Entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- 6) O endereço para correspondência, é _____, o telefone para contato é _____, e nosso representante legal para assinatura de eventual contrato é o Sr (a) _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado a _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO SÓCIO RESPONSÁVEL
OU PELO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número .../2019
---	--------------------

_____(Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto na letra "g" do subitem 4, do Edital, do PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(....) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;
(....) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Observações:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
- 2) A Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa;
- 3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL	Número .../2019
---	--------------------

(representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, como representante devidamente constituído de _____ (identificação do licitante ou do Consórcio), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(local e data)

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA - COM FIRMA RECONHECIDA

Prefeitura Municipal de Jequié

Relatório Resumido da Execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RS 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	441.244.000,00	441.244.000,00	46.160.655,97	10,46	46.160.655,97	10,46	395.083.344,03
Receitas Correntes	411.824.000,00	411.824.000,00	46.160.655,97	11,21	46.160.655,97	11,21	365.663.344,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.774.000,00	45.774.000,00	6.979.737,21	15,25	6.979.737,21	15,25	38.794.262,79
Impostos	39.580.000,00	39.580.000,00	6.092.905,32	15,39	6.092.905,32	15,39	33.487.094,68
Taxas	6.194.000,00	6.194.000,00	886.831,89	14,32	886.831,89	14,32	5.307.168,11
Contribuições	18.800.000,00	18.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.800.000,00
Contribuições Sociais	18.800.000,00	18.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.800.000,00
Receita Patrimonial	8.810.000,00	8.810.000,00	901.010,72	10,23	901.010,72	10,23	7.908.989,28
Valores Mobiliários	8.810.000,00	8.810.000,00	901.010,72	10,23	901.010,72	10,23	7.908.989,28
Receita de Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências Correntes	337.910.000,00	337.910.000,00	38.224.541,46	11,31	38.224.541,46	11,31	299.685.458,54
Transferências da União e de suas Entidades	226.381.000,00	226.381.000,00	20.932.343,07	9,25	20.932.343,07	9,25	205.448.656,93
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	65.029.000,00	65.029.000,00	9.212.940,40	14,17	9.212.940,40	14,17	55.816.059,60
Transferências de Outras Instituições Públicas	46.500.000,00	46.500.000,00	8.079.257,99	17,37	8.079.257,99	17,37	38.420.742,01
Outras Receitas Correntes	500.000,00	500.000,00	55.366,58	11,07	55.366,58	11,07	444.633,42
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	150.000,00	150.000,00	980,20	0,65	980,20	0,65	149.019,80
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000,00	100.000,00	54.182,59	54,18	54.182,59	54,18	45.817,41
Demais Receitas Correntes	250.000,00	250.000,00	203,79	0,08	203,79	0,08	249.796,21
Receitas de Capital	29.420.000,00	29.420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.420.000,00
Alienação de Bens	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências de Capital	29.320.000,00	29.320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.320.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	25.820.000,00	25.820.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.820.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	49.270.000,00	49.270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.270.000,00
Receitas Correntes	49.270.000,00	49.270.000,00	-	-	-	-	49.270.000,00
Contribuições	47.270.000,00	47.270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.270.000,00
Contribuições Sociais	47.270.000,00	47.270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.270.000,00
Transferências Correntes	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	490.514.000,00	490.514.000,00	46.160.655,97	9,41	46.160.655,97	9,41	444.353.344,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua(1/3)

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

CONTINUAÇÃO

RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e §1º)										RS 1,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	490.514.000,00	490.514.000,00	46.160.655,97	9,41	46.160.655,97	9,41	444.353.344,03			
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII)=(V+VI)	490.514.000,00	490.514.000,00	46.160.655,97	9,41	46.160.655,97	9,41	444.353.344,03			
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00								
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	477.522.000,00	476.479.000,00	157.275.146,74	157.275.146,74	319.203.853,26	41.778.345,84	41.778.345,84	434.700.654,16	20.800.568,33	
Despesas Correntes	398.664.000,00	401.207.494,11	149.544.399,02	149.544.399,02	251.663.095,09	40.116.129,77	40.116.129,77	361.091.364,34	19.537.344,70	
Pessoal e Encargos Sociais	258.525.000,00	255.431.056,00	100.836.675,07	100.836.675,07	154.594.380,93	30.962.936,83	30.962.936,83	224.468.119,17	15.238.760,53	
Juros e Encargos da Dívida	21.000,00	230.600,00	228.386,60	228.386,60	2.213,40	223.893,22	223.893,22	6.706,78	223.893,22	
Outras Despesas Correntes	140.118.000,00	145.545.838,11	48.479.337,35	48.479.337,35	97.066.500,76	8.929.299,72	8.929.299,72	136.616.538,39	4.074.682,95	
Despesas de Capital	73.258.000,00	69.671.505,89	7.730.747,72	7.730.747,72	61.940.758,17	1.662.216,07	1.662.216,07	68.009.289,62	1.263.223,63	
Investimentos	64.248.000,00	60.901.525,89	1.291.441,34	1.291.441,34	59.610.084,55	352.672,83	352.672,83	60.548.853,06	213.248,96	
Inversões Financeiras	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
Amortização da Dívida	9.000.000,00	8.759.980,00	6.439.306,38	6.439.306,38	2.320.673,62	1.309.543,24	1.309.543,24	7.450.436,76	1.049.974,67	
	5.600.000,00	5.600.000,00	0,00	0,00	5.600.000,00	0,00	0,00	5.600.000,00	0,00	
	5.600.000,00	5.600.000,00	0,00	0,00	5.600.000,00	0,00	0,00	5.600.000,00	0,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	12.992.000,00	14.035.000,00	5.590.306,35	5.590.306,35	8.444.693,65	2.388.605,36	2.388.605,36	11.646.394,64	2.330.788,36	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	12.992.000,00	14.035.000,00	5.590.306,35	5.590.306,35	8.444.693,65	2.388.605,36	2.388.605,36	11.646.394,64	2.330.788,36	
Pessoal e Encargos Sociais	12.992.000,00	14.035.000,00	5.590.306,35	5.590.306,35	8.444.693,65	2.388.605,36	2.388.605,36	11.646.394,64	2.330.788,36	

Continua(2/3)

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

CONTINUAÇÃO

RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e §1º)

RS 1,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	490.514.000,00	490.514.000,00	162.865.453,09	162.865.453,09	327.648.546,91	44.166.951,20	44.166.951,20	446.347.048,00	23.131.356,69	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	490.514.000,00	490.514.000,00	162.865.453,09	162.865.453,09			44.166.951,20	44.166.951,20		
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	1.993.704,77		
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	490.514.000,00	490.514.000,00	162.865.453,09	162.865.453,09			44.166.951,20	46.160.655,97		
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

FONTE: Sistema SGCOWT, Unidade Responsável SECRETARIA DA FAZENDA

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo II (LRF, Art 52, Inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	477.522.000,00	476.479.000,00	157.130.800,18	157.130.800,18	1,00	319.348.199,82	41.778.345,84	41.778.345,84	94,59	434.700.654,16
Legislativa	14.500.000,00	14.500.000,00	0,00	0,00	0,00	14.500.000,00	0,00	0,00	0,00	14.500.000,00
Ação Legislativa	14.500.000,00	14.500.000,00	0,00	0,00	0,00	14.500.000,00	0,00	0,00	0,00	14.500.000,00
Administração	39.278.000,00	38.253.000,00	21.881.305,84	21.881.305,84	0,12	16.371.694,16	4.239.869,70	4.239.869,70	9,60	34.013.130,30
Planejamento e Orçamento	5.567.000,00	5.578.000,00	3.025.903,20	3.025.903,20	0,02	2.552.096,80	608.917,88	608.917,88	1,38	4.969.082,12
Administração Geral	28.630.000,00	27.594.000,00	14.634.898,12	14.634.898,12	0,07	12.959.101,88	3.263.076,72	3.263.076,72	7,39	24.330.923,28
Administração Financeira	3.570.000,00	3.570.000,00	3.570.000,00	3.570.000,00	0,02	0,00	272.269,42	272.269,42	0,62	3.297.730,58
Controle Interno	1.511.000,00	1.511.000,00	650.504,52	650.504,52	0,00	860.495,48	95.605,68	95.605,68	0,22	1.415.394,32
Segurança Pública	7.490.000,00	7.490.000,00	6.008.837,05	6.008.837,05	0,03	1.481.162,95	1.150.326,34	1.150.326,34	2,60	6.339.673,66
Policiamento	7.490.000,00	7.490.000,00	6.008.837,05	6.008.837,05	0,03	1.481.162,95	1.150.326,34	1.150.326,34	2,60	6.339.673,66
Assistência Social	20.597.000,00	20.557.000,00	7.322.166,85	7.322.166,85	0,03	13.234.833,15	1.758.515,52	1.758.515,52	3,98	18.798.484,48
Administração Geral	10.047.000,00	10.091.000,00	4.967.419,05	4.967.419,05	0,02	5.123.580,95	1.035.006,08	1.035.006,08	2,35	9.055.193,92
Assistência à Criança e ao Adolescente	743.000,00	743.000,00	110.000,00	110.000,00	0,00	633.000,00	32.931,22	32.931,22	0,07	710.068,78
Assistência Comunitária	9.797.000,00	9.691.119,00	2.222.857,80	2.222.857,80	0,01	7.468.252,20	689.778,22	689.778,22	1,56	9.001.331,78
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	10.000,00	31.890,00	21.890,00	21.890,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	31.890,00
Previdência Social	65.920.000,00	65.920.000,00	0,00	0,00	0,00	65.920.000,00	0,00	0,00	0,00	65.920.000,00
Previdência Básica	65.920.000,00	65.920.000,00	0,00	0,00	0,00	65.920.000,00	0,00	0,00	0,00	65.920.000,00
Saúde	93.655.000,00	93.655.000,00	57.202.591,80	57.202.591,80	0,20	36.452.408,20	12.067.771,00	12.067.771,00	27,32	81.587.229,00
Administração Geral	5.480.000,00	5.614.500,00	3.659.698,12	3.659.698,12	0,01	1.954.801,88	961.019,33	961.019,33	2,18	4.653.480,67
Formação de Recursos Humanos	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
Atenção Básica	35.894.000,00	33.158.187,13	17.997.230,45	17.997.230,45	0,06	15.160.956,68	5.932.888,99	5.932.888,99	13,43	27.225.298,14
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	40.877.000,00	44.245.307,46	30.648.451,54	30.648.451,54	0,09	13.596.855,92	3.259.719,11	3.259.719,11	7,38	40.985.588,35
Suporte Profilático e Terapêutico	1.735.000,00	1.608.005,41	394.914,83	394.914,83	0,00	1.213.090,58	66.267,90	66.267,90	0,15	1.541.737,51
Vigilância Sanitária	1.920.000,00	1.920.000,00	1.006.070,61	1.006.070,61	0,00	913.929,39	322.686,61	322.686,61	0,73	1.597.313,39
Vigilância Epidemiológica	7.668.000,00	7.028.000,00	3.496.226,25	3.496.226,25	0,01	3.531.773,75	1.525.189,06	1.525.189,06	3,45	5.502.810,94
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Educação	143.622.000,00	143.644.000,00	40.138.401,46	40.138.401,46	0,11	103.505.598,54	16.338.025,75	16.338.025,75	36,99	127.305.974,25
Administração Geral	5.926.000,00	5.731.059,00	716.669,19	716.669,19	0,00	5.014.389,81	271.407,36	271.407,36	0,61	5.459.651,64
Formação de Recursos Humanos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Ensino Fundamental	123.469.000,00	123.685.941,00	38.434.259,28	38.434.259,28	0,09	85.251.681,72	15.758.333,57	15.758.333,57	35,68	107.927.607,43
Ensino Superior	218.000,00	218.000,00	0,00	0,00	0,00	218.000,00	0,00	0,00	0,00	218.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo II (LRF, Art 52, Inciso II, alínea "c")										
R\$ 1,00										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/b total)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Educação Infantil	3.827.000,00	3.827.000,00	23.334,00	23.334,00	0,00	3.803.666,00	6.834,00	6.834,00	0,02	3.820.166,00
Educação de Jovens e Adultos	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
Educação Especial	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Educação Básica	9.222.000,00	9.222.000,00	964.138,99	964.138,99	0,00	8.257.861,01	301.450,82	301.450,82	0,68	8.920.549,18
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Cultura	4.938.000,00	4.938.000,00	755.680,02	755.680,02	0,00	4.182.319,98	144.500,09	144.500,09	0,33	4.793.499,91
Difusão Cultural	4.938.000,00	4.938.000,00	755.680,02	755.680,02	0,00	4.182.319,98	144.500,09	144.500,09	0,33	4.793.499,91
Urbanismo	57.981.000,00	58.011.420,00	15.416.852,05	15.416.852,05	0,04	42.594.567,15	4.161.287,30	4.161.287,30	9,42	53.850.132,70
Administração Geral	11.532.000,00	11.570.500,00	6.950.453,34	6.950.453,34	0,02	4.612.046,66	1.253.139,90	1.253.139,90	2,84	10.317.360,10
Infra-Estrutura Urbana	29.239.000,00	29.189.900,00	4.321.474,48	4.321.474,48	0,01	24.868.425,52	1.444.965,01	1.444.965,01	3,27	27.744.934,99
Serviços Urbanos	17.210.000,00	17.251.020,00	4.136.925,03	4.136.925,03	0,01	13.114.094,97	1.463.182,39	1.463.182,39	3,31	15.787.837,61
Habitação	4.542.000,00	4.542.000,00	0,00	0,00	0,00	4.542.000,00	0,00	0,00	0,00	4.542.000,00
Habitação Urbana	4.542.000,00	4.542.000,00	0,00	0,00	0,00	4.542.000,00	0,00	0,00	0,00	4.542.000,00
Gestão Ambiental	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	430.000,00
Administração Geral	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Controle Ambiental	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Agricultura	2.121.000,00	2.121.000,00	562.815,54	562.815,54	0,00	1.558.184,46	79.465,79	79.465,79	0,18	2.041.534,21
Administração Geral	1.991.000,00	1.991.000,00	500.815,54	500.815,54	0,00	1.490.184,46	67.965,79	67.965,79	0,15	1.923.034,21
Promoção da Produção Agropecuária	130.000,00	130.000,00	62.000,00	62.000,00	0,00	68.000,00	11.500,00	11.500,00	0,03	118.500,00
Comércio e Serviços	536.000,00	536.000,00	389.862,92	389.862,92	0,00	146.137,08	62.139,29	62.139,29	0,14	473.860,71
Administração Geral	489.000,00	489.000,00	389.862,92	389.862,92	0,00	99.137,08	62.139,29	62.139,29	0,14	426.860,71
Promoção Comercial	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00
Desporto e Lazer	6.851.000,00	6.851.000,00	784.592,87	784.592,87	0,00	6.066.407,13	243.000,60	243.000,60	0,55	6.607.991,40
Desporto Comunitário	2.250.000,00	2.250.000,00	0,00	0,00	0,00	2.250.000,00	0,00	0,00	0,00	2.250.000,00
Lazer	4.601.000,00	4.601.000,00	784.592,87	784.592,87	0,00	3.816.407,13	243.000,60	243.000,60	0,55	4.357.991,40
Encargos Especiais	9.401.000,00	9.430.500,00	6.667.692,98	6.667.692,98	0,01	2.762.807,02	1.533.436,46	1.533.436,46	3,47	7.897.143,54
Serviço da Dívida Interna	9.021.000,00	8.990.500,00	6.667.692,98	6.667.692,98	0,01	2.322.807,02	1.533.436,46	1.533.436,46	3,47	7.457.143,54
Outros Encargos Especiais	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00
Reserva de Contingência	5.600.000,00	5.600.000,00	0,00	0,00	0,00	5.600.000,00	0,00	0,00	0,00	5.600.000,00
Reserva do RPPS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

R\$ 1,00										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%	
Reserva de Contingência	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5 000 000,00	0,00	0,00	0,00	5 000 000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	12.992.000,00	14.035.000,00	5.590.386,35	5.590.386,35	0,01	8 444 693,65	2.388.605,36	2.388.605,36	5,41	11 646 394,64
Administração	85.000,00	1.108.000,00	1.102.199,87	1.102.199,87	0,00	5 800,13	619.728,17	619.728,17	1,48	488 271,83
Administração Geral	85.000,00	1.108.000,00	1.102.199,87	1.102.199,87	0,00	5 800,13	619.728,17	619.728,17	1,48	488 271,83
Assistência Social	227.000,00	267.000,00	77.106,48	77.106,48	0,00	189 893,52	38.513,13	38.513,13	0,09	228 486,87
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00
Assistência Comunitária	226.000,00	266.000,00	77.106,48	77.106,48	0,00	188 893,52	38.513,13	38.513,13	0,09	227 486,87
Educação	10.670.000,00	10.650.000,00	4.411.000,00	4.411.000,00	0,01	6 239 000,00	1.730.364,06	1.730.364,06	3,92	8 919 635,94
Administração Geral	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115 000,00	0,00	0,00	0,00	115 000,00
Ensino Fundamental	10.555.000,00	10.535.000,00	4.411.000,00	4.411.000,00	0,01	6 124 000,00	1.730.364,06	1.730.364,06	3,92	8 804 635,94
Urbanismo	2.010.000,00	2.010.000,00	0,00	0,00	0,00	2 010 000,00	0,00	0,00	0,00	2 010 000,00
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00
Serviços Urbanos	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2 000 000,00	0,00	0,00	0,00	2 000 000,00
TOTAL (III) = (I + II)	490.514.000,00	490.514.000,00	162.721.106,53	162.721.106,53	0,25	327 792 893,47	44.166.951,20	44.166.951,20	100,00	446 347 048,80

FONTE: Sistema SGCNT, Unidade Responsável SECRETARIA DA FAZENDA

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO E FEVEREIRO/2019

1º BIMESTRE

LRF, Art 53, Inciso I - Anexo III

Especificação	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	RCL ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO 2019
	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	25.233.102,65	26.405.979,54	32.629.365,22	32.096.614,38	31.466.700,44	27.894.867,24	26.215.823,53	28.312.375,09	29.895.967,05	43.996.715,61	27.873.146,16	29.679.445,42	361.678.923,33	446.278.000,00
11 - Receita Tributária	2.826.286,94	3.985.277,21	3.518.833,73	5.545.126,86	4.186.407,27	3.742.447,10	3.168.827,77	3.499.361,06	3.329.957,34	4.413.920,59	3.195.619,57	3.784.117,64	44.723.877,20	48.774.000,00
IPTU	142.934,96	778.793,73	1.025.645,45	291.646,04	698.029,60	1.155.443,49	415.425,69	431.924,91	292.120,53	269.615,59	233.135,52	174.509,60	5.907.225,11	7.030.000,00
IRRF	615.007,67	515.381,53	773.261,08	3.582.302,42	1.574.340,19	422.245,10	660.651,45	1.204.967,02	942.448,90	1.826.204,45	575.525,10	772.749,74	13.465.084,70	12.000.000,00
ISS	1.422.442,20	1.598.669,71	1.334.500,00	1.310.531,60	1.560.642,51	1.594.882,10	1.660.009,50	1.448.224,96	1.715.509,38	1.959.470,94	1.791.894,35	2.179.905,24	19.576.882,58	18.330.000,00
ITBI	140.972,84	150.558,68	120.658,33	189.204,20	161.510,46	287.514,35	191.839,81	134.564,61	214.694,07	172.440,70	142.541,59	222.644,13	2.129.053,77	2.220.000,00
Outras Receitas Tributárias (Taxas)	594.923,27	543.873,58	264.468,97	171.442,62	191.884,51	292.362,14	177.901,23	270.673,58	165.274,46	198.185,31	452.522,96	434.305,93	3.045.831,04	6.194.000,00
12 - Receita de Contribuições	852.555,34	916.512,81	1.226.437,83	1.227.137,35	762.695,83	1.015.254,71	1.032.857,19	815.865,46	1.591.381,07	1.796.961,30	0,00	0,00	11.237.658,89	18.800.000,00
13 - Receita Patrimonial	768.777,13	708.507,22	655.490,01	640.341,89	646.471,99	600.759,35	483.804,10	514.643,85	489.984,97	517.586,83	480.292,01	432.769,03	6.939.428,38	8.810.000,00
14 - Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	299.200,00	101.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.460,00	30.000,00
17 - Transferências Correntes	20.778.197,76	21.164.091,73	27.205.624,91	24.499.160,45	25.533.197,00	22.426.863,29	21.592.772,82	23.298.365,33	22.775.485,99	37.232.526,79	24.189.749,56	25.414.678,19	296.110.713,82	372.364.000,00
Cota-Parte do FPM	6.683.747,68	7.007.691,68	8.600.140,21	8.051.139,01	9.273.000,41	6.897.201,75	5.201.874,80	5.909.296,02	7.422.778,69	12.989.913,04	9.154.394,39	10.055.554,12	97.246.731,80	103.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	4.980.025,10	4.834.838,15	6.229.769,10	5.083.272,19	6.563.424,13	5.269.134,90	6.173.844,83	7.130.806,64	5.410.702,48	10.428.160,31	4.394.695,36	5.570.339,27	72.069.012,46	68.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	400.335,99	513.346,33	718.958,08	723.724,88	1.001.136,85	911.264,88	675.615,12	801.573,47	602.867,84	595.581,81	577.792,82	795.955,33	8.318.153,10	9.000.000,00
Cota-Parte do ITR	1.532,88	778,34	2.000,29	2.585,51	1.131,30	901,81	6.631,52	35.645,11	2.103,48	2.789,72	1.022,75	651,80	58.075,51	20.000,00
Cota-Parte do IPI	44.679,73	47.701,44	48.615,52	53.386,39	44.926,41	48.588,71	48.581,80	49.310,14	47.340,65	57.043,80	46.718,20	49.453,93	586.345,72	650.000,00
Cota-Parte do CIDE	0,00	60.354,00	0,00	0,00	60.194,68	0,00	0,00	30.374,03	0,00	0,00	35.186,04	0,00	186.108,84	278.000,00
Transferências da LC 87/1996	18.614,39	18.614,39	18.614,39	18.614,39	18.614,39	18.614,39	18.614,39	18.614,39	18.614,39	18.614,39	0,00	0,00	186.143,90	250.000,00
Transferências do FUNDEC - Complementação	4.399.527,07	3.376.923,20	7.071.364,10	4.778.823,69	4.344.303,93	5.041.020,53	4.556.009,30	5.099.191,88	4.720.860,74	6.865.267,65	7.213.673,92	5.461.029,97	62.927.195,47	62.000.000,00
Transferências Procatócio FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	4.249.635,32	5.303.844,11	4.515.963,13	5.787.614,39	4.226.464,90	4.240.136,32	4.912.601,06	4.223.352,65	4.550.217,82	6.275.156,67	2.766.266,08	3.481.693,77	54.532.946,02	76.996.000,00
19 - Outras Receitas Correntes	7.291,48	31.589,57	22.278,74	184.747,81	28.728,35	8.302,71	561,65	193.140,37	1.699.057,68	35.720,10	7.485,02	47.881,56	2.266.785,04	500.000,00
DEDUÇÕES (II)	-3.269.426,34	-3.391.566,43	-4.340.334,10	-4.002.004,40	-3.372.998,07	-3.634.678,08	-3.448.173,16	-3.595.092,65	-4.282.794,33	-5.823.819,29	-2.825.580,89	-3.284.499,98	-45.271.967,72	-53.254.000,00
Contribuição (RPPS)	452.555,34	916.512,81	1.226.437,83	1.227.137,35	762.695,83	1.015.254,71	1.032.857,19	815.865,46	1.591.381,07	1.796.961,30	0,00	0,00	11.237.658,89	18.800.000,00
Dedução FUNDEF	-2.816.871,00	-2.475.053,62	-3.113.896,27	-2.775.867,05	-2.610.302,24	-2.619.423,37	-2.415.315,97	-2.779.227,19	-2.691.413,26	-4.026.857,99	-2.825.580,89	-3.284.499,98	-34.034.308,83	-34.454.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III) = (I- II)	21.963.676,31	23.014.412,11	28.289.031,12	28.093.509,98	28.083.702,37	24.260.209,16	22.767.650,37	24.717.283,44	25.603.072,72	38.172.896,32	25.047.565,27	26.394.945,44	316.406.955,61	393.024.000,00

Fonte: Dados conforme demonstrativos contábeis - Exercício 2019

Jequié-BA, 29 de Março de 2019

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié

Município de Jequié - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	250.000,00	250.000,00	88.639,28	33.815,14
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	250.000,00	250.000,00	88.639,28	33.815,14
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	250.000,00	250.000,00	88.639,28	33.815,14
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	250.000,00	250.000,00	88.639,28	33.815,14

Continua 1/3

Prefeitura Municipal de Jequié

Município de Jequié - BA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Consolidação Administração Direta

Continuação 2/3

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	2.860.000,00	2.860.000,00	1.454.045,73	0,00	241.528,38	0,00
Despesas Correntes	2.650.000,00	2.650.000,00	1.428.589,55	0,00	221.513,01	0,00
Despesas de Capital	210.000,00	210.000,00	25.456,18	0,00	20.015,37	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	2.860.000,00	2.860.000,00	1.454.045,73	0,00	241.528,38	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)*	(2.610.000,00)	(2.610.000,00)	(1.365.406,45)	33.815,14	(152.889,10)	33.815,14
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
Valor	0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
Valor	600.000,00					
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Outros Aportes para o RPPS	0,00					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00					

Continua 2/3

Prefeitura Municipal de Jequié

Município de Jequié - BA

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Consolidação Administração Direta

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FONTE:

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)

RS 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ACIMA DA LINHA
		ATÉ O BIMESTRE 2019
		RECEITAS REALIZADAS (w)
RECEITAS CORRENTES (I)	411 824 000,00	46 160 655,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45 774 000,00	6 979 737,21
Contribuições	18 800 000,00	0,00
Receita Patrimonial	8 810 000,00	901 010,72
Aplicações Financeiras (II)	8 810 000,00	901 010,72
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	337 910 000,00	38 224 541,46
Demais Receitas Correntes	530 000,00	55 366,58
Outras Receitas Financeiras (III)	200 000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	330 000,00	55 366,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	402 814 000,00	45 259 645,25
RECEITAS DE CAPITAL (V)	29 420 000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100 000,00	0,00
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100 000,00	0,00
Transferências de Capital	29 320 000,00	0,00
Convênios	29 050 000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	270 000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	29 420 000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	432 234 000,00	45 259 645,25

Prefeitura Municipal de Jequié

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	491 267 494,11	149 495 296,46	40.116.129,77	19 537 344,70	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	255 431 056,00	100 836 675,07	30.962.936,83	15 238 768,53	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	230 600,00	228 386,60	223.893,22	223 893,22	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	145 545 838,11	48 430 234,79	8.929.299,72	4 074 682,95	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	145 545 838,11	48 430 234,79	8.929.299,72	4 074 682,95	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	400 976 894,11	149 266 909,86	39.892.236,55	19 313 451,48	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	69 671 505,89	7 730 747,72	1.662.216,07	1 263 223,63	0,00	0,00	0,00
Investimentos	60 901 525,89	1 291 441,34	352.672,83	213 248,96	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	10 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos(XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	8 759 980,00	6 439 306,38	1.309.543,24	1 049 974,67	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	60 901 525,89	1 291 441,34	352.672,83	213 248,96	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	5 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XX+XXI+XXII)	466 878 420,00	150 558 351,20	40 244 909,38	19 526 700,44	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - [XIIIa + XXI]Ib + XXIIIc))							25 732 944,81
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE 2019						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	913 065,31						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	-223 893,22						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha(XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	26 869 963,34						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE						
Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						

ABAIXO DA LINHA

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)		RS 1,00	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	EM 31/DEZ/2018 (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)			
DEDUÇÕES (XXIX)	115.800.657,70	139.720.869,05	
Disponibilidade de Caixa	115.800.657,70	139.720.869,05	
Disponibilidade de Caixa Bruta	115.800.657,70	110.944.796,28	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	28.776.072,77	
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)			
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00		
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE 2019	
VARIACÃO DO SALDO DO RPP (XXXIII) = (XXXa) - (XXXb)			0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)			
VARIACÃO CAMBIAL (XXXV)			0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)			0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)			0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)			0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)			0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00
Recursos Arrecadados de Exercícios Anteriores - RPPS			0,00
Superávit Financeiro Utilizado para a Abertura de Créditos Adicionais			0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			0,00

FONTE: Sistema SGCOWT, Unidade Responsável SECRETARIA DA FAZENDA, Data da Emissão 29/03/2019 e Hora da Emissão 10:51:58

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)- (i+j)	Saldo Total l = (e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	65 296 964,69	50 116 621,36	29 355 409,01	0,00	86 058 176,98	19 311 046,14	4 929 727,92	4 144 603,55	2 943 323,12	0,00	297 450,90	355 627,92
EXECUTIVO	65 296 964,69	50 116 621,36	29 355 409,01	0,00	86 058 176,98	19 311 046,14	4 929 727,92	4 144 603,55	2 943 323,12	0,00	297 450,90	355 627,92
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	212 625,36	140 965,92	120 546,09	0,00	233 045,19	0,00	3 005,45	3 000,79	669,49	0,00	2 335,96	235 381,15
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	491 779,99	471 747,73	365 438,73	0,00	598 088,97	0,00	30 000,00	30 000,00	0,00	0,00	30 000,00	628 088,97
SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COM.	601 261,43	137 805,77	133 520,55	0,00	335 546,65	35 051,74	76 911,73	76 908,96	76 908,96	0,00	35 054,51	370 601,16
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	2 148 717,32	1 289 955,26	621 394,70	0,00	2 817 277,79	433 852,27	120 553,52	120 550,17	23 302,28	0,00	531 103,59	348 381,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2 240 841,34	1 884 653,77	1 676 471,44	0,00	2 449 023,67	71 540,75	114 877,91	89 318,97	2 325,28	0,00	184 093,46	2 633 117,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PASTO- REIRA E ZOO	106 493,71	106 402,28	96 903,53	0,00	263 992,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263 992,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	9 575,05	444 141,39	246 896,74	0,00	786 829,50	153 553,08	28 126,91	17 914,32	12 570,72	0,00	169 109,19	955 929,69
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	5 526,55	43 825,86	39 824,54	0,00	40 527,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40 527,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	50 043,39	2 918 199,24	1 986 767,45	0,00	6 363 475,18	242 771,57	240 117,10	223 026,48	23 067,48	0,00	459 821,19	823 296,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	21 444 786,73	11 826 534,84	10 120 876,32	0,00	23 150 445,25	6 250 281,86	803 281,10	753 128,99	705 533,81	0,00	348 029,15	498 474,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	610 713,17	522 512,85	248 228,58	0,00	884 997,44	43 587,16	108 915,47	106 506,31	66 210,41	0,00	86 292,22	971 289,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	1 694 369,94	1 454 814,33	1 166 737,91	0,00	1 982 446,36	48 629,95	64 748,01	60 696,42	33 103,32	0,00	80 274,64	2 062 721,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	2 771 123,38	3 649 231,00	1 707 664,88	0,00	4 712 609,50	1 937 393,90	115 095,55	115 093,99	19 139,17	0,00	833 350,28	746 039,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	17 454 808,10	19 014 015,49	6 840 744,22	0,00	29 628 079,37	9 962 844,25	2 288 152,36	2 188 152,36	1 952 362,84	0,00	208 633,77	926 713,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3 298,51	6 211 815,59	3 983 393,24	0,00	11 811 720,86	131 539,69	935 942,81	360 305,79	28 129,52	0,00	839 352,98	851 073,84
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	292 633,05	977 044,19	621 944,19	0,00	647 733,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	647 733,05
TOTAL (III) = (I + II)	65 589 597,74	51 093 665,48	29 977 353,20	0,00	86 705 910,03	19 311 046,14	4 929 727,92	4 144 603,55	2 943 323,12	0,00	297 450,90	803 360,97

FONTE: Sistema SGCONT, Unidade Responsável SECRETARIA DA FAZENDA, Data da emissão 29/03/2019 e hora da emissão 10:54:41

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

1º BIMESTRE

ESTADO DA BAHIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESEN. DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO E FEVEREIRO/2019

LEI 9.394/96, Art. 72 - Anexo VIII		DESPESAS LIQUIDADAS		
		janeiro-19	fevereiro-19	TOTAL 2019
A	Receitas Resultantes dos Impostos e Transferências	16.917.873,36	19.821.901,95	36.739.775,31
	Impostos	2.743.096,61	3.349.808,71	6.092.905,32
	IPTU	58.430,66	567,25	58.997,91
	IRRF	575.525,15	772.749,74	1.348.274,89
	ITIV	139.533,70	206.298,40	345.832,10
	ISS	1.751.660,55	1.437.446,82	3.189.107,37
	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	199.007,12	914.940,32	1.113.947,44
	MULTAS E JUROS (PRINCIPAL + DÍVIDA ATIVA)	18.939,43	17.806,18	36.745,61
	RECEITA APLICAÇÃO MDE	153,23	138,79	292,02
	Transferência Bruta das Receitas de Impostos	14.174.623,52	16.471.954,45	30.646.577,97
	FPM	9.154.394,39	10.055.554,12	19.209.948,51
	ITR	1.022,75	651,80	1.674,55
	ICMS LC 87/96	0,00	0,00	0,00
	ICMS	4.394.695,36	5.570.339,27	9.965.034,63
	IPVA	577.792,82	795.955,33	1.373.748,15
	IPI	46.718,20	49.453,93	96.172,13
B	25% dos impostos	4.229.468,34	4.955.475,49	9.184.943,83
C	Resultado Líquido do FUNDEB	4.390.424,65	2.181.715,82	6.572.140,47
	(+) Receita de Transferência FUNDEB	3.709.107,04	4.370.150,95	8.079.257,99
	(+) Complementação do FUNDEB	3.504.566,88	1.090.879,02	4.595.445,90
	(+) Remuneração de capital aplicado do FUNDEB	2.331,62	5.185,83	7.517,45
	(-) Contribuição para Formação do FUNDEB	-2.825.580,89	-3.284.499,98	-6.110.080,87
D	Base de cálculo para aplicação mínima em MDE = 25% impostos + Resultado Líquido do FUNDEB (B+C)	8.619.892,99	7.137.191,31	15.757.084,30
E	Aplicação em atendimento ao art.212 CF (STN) = MDE + FUNDEB 60 + FUNDEB 40	3.595.068,12	13.643.833,37	17.238.901,49
	(+) MDE (fonte 01)	1.696.155,13	3.610.053,41	5.306.208,54
	MDE - Despesas pagas no exercício aplicadas no desenvolvimento do ensino com recursos provenientes dos recursos próprios. (fonte 01)	1.696.155,13	3.610.053,41	5.306.208,54
	(R\$) Disponibilidade em conta corrente			0,00
	(+) FUNDEB MAGISTÉRIO - 60% (fonte 18)	1.898.912,99	9.378.383,87	11.277.296,86
	Despesas pagas na remuneração do Magistério	1.898.912,99	9.378.383,87	11.277.296,86
	(R\$) Disponibilidade em conta corrente			0,00
	(+) FUNDEB OUTRAS DESPESAS 40% (fonte 19)	0,00	655.396,09	655.396,09
	Outras despesas pagas com recursos do Fundeb	0,00	655.396,09	655.396,09
F	Percentual aplicado no MDE = E x 25 / D (Aplicação dos Recursos x 25 / (soma 25% dos impostos + Resultado do FUNDEB)	10,43	47,79	27,35

FUNDEB - 60 %		DESPESAS		
		janeiro-19	fevereiro-19	TOTAL 2019
	art.7º da Lei Federal nº 9.424/96			
	(+) FUNDEB MAGISTÉRIO - 60% (fonte 18)	1.898.912,99	9.378.383,87	11.277.296,86
	Despesas pagas na remuneração do Magistério	1.898.912,99	9.378.383,87	11.277.296,86
				0,00
F	Percentual aplicado FUNDEB 60 - Remuneração Magistério	26,32%	171,57%	88,92%

Fonte: Dados conforme demonstrativos contábeis: receita orçamentaria, despesa por fonte - Exercício 2019

Jequié-BA, 29 de Março de 2019

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

1º BIMESTRE

ESTADO DA BAHIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS COM SERVIÇOS DE SAÚDE - ASPS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO E FEVEREIRO/2019

Anexo XII - (ADCT art 77)		DESPESAS LIQUIDADAS		
		janeiro-19	fevereiro-19	TOTAL 2019
A	Receitas Resultantes dos Impostos e Transferências	16.917.724,23	19.822.207,46	36.739.931,69
	Impostos	2.743.096,61	3.349.808,71	6.092.905,32
	IPTU	58.430,66	567,25	58.997,91
	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	575.525,15	772.749,74	1.348.274,89
	ITIV	139.533,70	206.298,40	345.832,10
	ISS	1.751.660,55	1.437.446,82	3.189.107,37
	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	199.007,12	914.940,32	1.113.947,44
	MULTAS E JUROS (PRINCIPAL + DÍVIDA ATIVA)	18.939,43	17.806,18	36.745,61
	RECEITA APL. REC. PRÓPRIOS FMS	4,10	444,30	448,40
	Transferência Bruta das Receitas de Impostos	14.174.623,52	16.471.954,45	30.646.577,97
	FPM	9.154.394,39	10.055.554,12	19.209.948,51
	ITR	1.022,75	651,80	1.674,55
	ICMS LC 87/96	0,00	0,00	0,00
	ICMS	4.394.695,36	5.570.339,27	9.965.034,63
	IPVA	577.792,82	795.955,33	1.373.748,15
	IPI	46.718,20	49.453,93	96.172,13
B	Total da Receitas dos Impostos e Transferências	16.917.724,23	19.822.207,46	36.739.931,69
	15 % da Receita dos impostos e transferências	2.537.658,63	2.973.331,12	5.510.989,75
C	Despesas Pagas com Recursos Próprios - Aplicação em atendimento ao EC 29 (Fonte 02)	2.632.365,35	4.491.213,57	7.123.578,92
	(R\$) Disponibilidade em conta corrente			0,00
D	Percentual aplicado - Despesas pagas Recursos Próprios	15,56%	22,66%	19,39%

Fonte: Dados conforme demonstrativos contábeis: receita orçamentária, despesa por fonte - Exercício 2019

Jequié-BA, 29 de Março de 2019

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a FEVEREIRO/2019

RREO - Anexo XIII (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DOEXERCÍCIO	REGISTROS EFETUADOS EM 2 019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS Ativos Constituídos pela SPE	NADA CONSTA	NADA CONSTA	
TOTAL DE PASSIVOS Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE Provisões de PPP Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais Riscos não Provisionados Garantias Concedidas Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 0	2 020	2 021	2 022	2 023	2 024	2 025	2 026	2 027	2 028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema SGCONT, Unidade Responsável Instituto Municipal de Previdência de Jequié, Data da emissão 29/03/2019 e hora da emissão 11:08:41

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art 48 - Anexo XVIII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até Bimestre
RECEITAS		-
Previsão Inicial		548.834.000,00
Previsão Atualizada		548.834.000,00
Receitas Realizadas		46.160.655,97
Déficit Orçamentário		-
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		-
DESPESAS		-
Dotação Inicial		490.514.000,00
Crédito Adicional		0,00
Dotação Atualizada		490.514.000,00
Despesas Empenhadas		162.865.453,09
Despesas Liquidadas		44.166.951,20
Superávit Orçamentário		1.993.704,77
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até Bimestre
Despesas Empenhadas		162.865.453,09
Despesas Liquidadas		44.166.951,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		316.406.955,61
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdências Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

Continua(1/3)

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

CONTINUAÇÃO

LRF, Art 48 - Anexo XVIII

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b-a)	
Resultado Nominal	0,00	26.869.903,34	0,00	
Resultado Primário	0,00	25.732.944,81	0,00	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo				
TOTAL				

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	5.306.208,54	25,00	27,35
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	11.277.296,86	60,00	88,92

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	69.671.505,89	61.940.758,17

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua(2/3)

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

CONTINUAÇÃO

LRF, Art 48 - Anexo XVIII

RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		Saldo a Realizar	
Receitas de Capital Resultantes de Alienação de Ativos			100.000,00
Aplicação dos Recursos Alienação de Ativos			100.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucional Anual
			%Mínimo a Aplicar no Exercício
			%Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.123.578,92	15,00	19,39
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas/RCL(%)			0,00

FONTE:

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



Prefeitura Municipal de Jequié

Estado da Bahia

EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PODER EXECUTIVO

EXERCÍCIO DE 2018

A Prefeitura Municipal de Jequié, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, em cumprimento ao disposto conforme estabelece o art. 31 §3º da Constituição Federal (CF); no art. 63 da Constituição Estadual e nos arts. 53 e 54 da Lei Complementar nº 06/91, TORNA PÚBLICO que ficará à disposição da municipalidade, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 01 de abril de 2019 a documentação referente a Prestação de Contas Anual do exercício 2018 do município de Jequié. Informa também nessa oportunidade que qualquer cidadão poderá acessar o site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia através do endereço eletrônico:

<http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, onde poderá ser pesquisada a disponibilização da documentação digital, cumprindo assim o estabelecido na Resolução TCM nº 1060/05 e em atendimento ao princípio da publicidade elencado no art. 37 da Constituição Federal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jequié, em 29 de março de 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO MUNICIPAL =

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA Tel.: (73) 3526-8000
CNPJ: 13.894.878/0001-60

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 143 - EM 29 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Substituir o Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, referente à Portaria nº 469 de 18 de setembro de 2018.

- Substituir o Sr. **THIAGO DEL-SARTO AZEVEDO** – Cargo Exonerado de Assessor Jurídico, Símbolo ASS-1, Lotado da Secretaria Municipal de Saúde;
- Por o Sr. **MATHEUS SILVA DOS ANJOS**, Assessor Jurídico, Símbolo ASS-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 12 de março de 2019.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 29 DE MARÇO DE 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 143 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 29 DE MARÇO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Relatório Resumido da Execução

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO RIO DE CONTAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL DE DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		4.544.202,72
Previsão Inicial		4.544.202,72
Previsão Atualizada		4.544.202,72
Receitas Realizadas		61.667,96
Déficit Orçamentário		105.704,27
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		4.544.202,72
Dotação Inicial		0,00
Créditos Adicionais		4.544.202,72
Dotação Atualizada		201,33
Despesas Empenhadas		167.372,23
Despesas Liquidadas		0,00
Despesas Pagas		0,00
Superávit Orçamentário		0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		201,33
Despesas Liquidadas		167.372,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		-
Receitas Previdenciárias Realizadas		-
Despesas Previdenciárias Liquidadas		-
Resultado Previdenciário		-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		-
Receitas Previdenciárias Realizadas		-
Despesas Previdenciárias Liquidadas		-
Resultado Previdenciário		-

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	0,00		0%
Resultado Primário	0,00	0,00		0%
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pago até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Total				

Prefeitura Municipal de Jequié

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO RIO DE CONTAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL DE DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em reais		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
Resultado Previdenciário (I – II)	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
Resultado Previdenciário (IV – V)	-	-	-	-
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-		-	-
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP CONTRATADAS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas/RCL (%)				

Luiz Sérgio Suzarte Almeida

Presidente

CPF: 710.610.375-68

Junecássia Rocha Lobo

Secretária Executiva

001.054.885-85

Danilo da Silva Nascimento

Contador

CRC/BA: 41080-O-9

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2019

Processo: 018/2018

Vinculada a Ata de Registro de Preços: 017/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: COMERCIAL MF XAVIER LTDA - ME, com endereço à Rua Jericó, nº 92, São Judas Tadeu, CEP 45.204-233 CNPJ/MF Sob o 13.388.691/0001-94.

Objeto: Contratação para Registro de Preços, para possível e eventual aquisição de água mineral, acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20 L e em caixa com copos de 200 ml, para suprir as necessidades das secretarias deste Municípios de Jequié/BA, conforme anexo I do edital.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Global do Contrato: R\$ 10.108,80 (deis mil, cento e oito reais e oitenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Praça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000– CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6A347A2970E8FEFDBF10EA7D9C58EE29

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2019

Processo: 018/2018

Vinculada a Ata de Registro de Preços: 016/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: J CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR, com endereço à Rua Doutor Astolfo, nº 18, Quadra 22, Pompílio Sampaio, Jequié-BA, CEP 45.206-087, CNPJ/MF Sob o 13.132.826/0001-56.

Objeto: Contratação para Registro de Preços, para possível e eventual aquisição de água mineral, acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20 L e em caixa com copos de 200 ml, para suprir as necessidades das secretarias deste Municípios de Jequié/BA, conforme anexo I do edital.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Global do Contrato: R\$ 48.470,40 (quarenta e oito mil quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Praça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000– CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6A347A2970E8FEFDBF10EA7D9C58EE29

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

CONSORCIADOS: Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi
Ibirataia - Ipiatú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

CIMURC - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ 18.661.189/0001-29

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 006/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2019.

O Pregoeiro do CIMURC - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS torna público que, em referência a licitação **Pregão Presencial SRP nº 006/2019**, Objeto: Contratação de empresa do ramo, para o fornecimento de peças para roçadeiras e motosserra para execução do contrato de serviço nº 029 – CT 184/2017 firmado entre a SEINFRA e o CIMURC. **ADJUDICOU** o objeto licitado à seguinte empresa vencedora do certame.

Empresa:

T2 LIFE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.296.642/0001-03.
Valor: R\$ 14.838,00 (catorze mil oitocentos e trinta e oito reais).

Jequié, 18 de março de 2019.

Odair José da Silva Santana
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jequié



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

CONSORCIADOS: Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi
Ibirataia - Ipiatú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

CIMURC - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ 18.661.189/0001-29

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 006/2019** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2019.**

O PRESIDENTE do CIMURC - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve acatar o julgamento do Pregoeiro do Município, no interesse da Administração, HOMOLOGANDO o resultado da licitação **Pregão Presencial SRP 006/2019**. Objeto: Contratação de empresa do ramo, para o fornecimento de peças para roçadeiras e motosserra para execução do contrato de serviço nº 029 – CT 184/2017 firmado entre a SEINFRA e o CIMURC, em favor da empresa **T2 LIFE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.296.642/0001-03.

Valor: R\$ 14.838,00 (catorze mil oitocentos e trinta e oito reais).

Jequié, 18 de março de 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIMURC

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2019

Processo: 010/2018

Vinculada a Ata de Registro de Preços: 023/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: COMPETEL COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA-ME, com endereço à Pç Luis Viana, nº 17B, Centro, Jequié-BA, CEP 45.200-060, CNPJ/MF Sob o **04.384.349/0001-25**

Objeto: Contratação para Registro de Preços, para possível e eventual aquisição de toners e cartuchos e contratação de serviços de manutenção, recargas de toners, cartuchos, trocas de cilindros e chips de toner de impressoras, para atender as Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal de Jequié, conforme especificações constantes no anexo I do edital.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Global do Contrato: R\$ 61.817,00 (sessenta e um mil oitocentos e dezessete reais).

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Praça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000– CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia